



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO
ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 – CEARÁ E BAHIA –
FEVEREIRO/2018**

CALENDÁRIO 2018.2

1. PÚBLICO ALVO:

1.1. INSERÇÃO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS (CALOUROS) - ENTRADA 2017.2

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local
Ceará	31/01	11:00h às 12:00h	Auditório do Bloco Didático, Campus da Liberdade
Bahia	31/01	9:30h às 11:30h	Sala 8 – Campus dos Malês

2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	Inscrições
01/02 a 07/02	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem TODA a documentação exigida online terão suas inscrições INDEFERIDAS.

OBS: *Toda a documentação exigida deverá ser anexada online, não receberemos documento impresso em nenhuma das etapas do processo seletivo.*

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	08/02/2018 a 23/02/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2018	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	27 e 28/02/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	01/03/2018	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	02 e 05/03/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE NO PERÍODO DE
INSCRIÇÃO**

PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Formulário de Composição Familiar http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/01/FORMUL%C3%81RIO-DE-COMPOSI%C3%87%C3%83O-FAMILIAR_2017_ALTERADO.pdf). Disponível também na área do estudante, site da Unilab);
2. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
3. Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal
4. Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)
5. Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as)
6. Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a [Somente p/ Estrangeiros/as]
7. Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante [Somente p/ Estrangeiros/as]

OBSERVAÇÃO 1: por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, **fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES.**

OBSERVAÇÃO 2: o/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do
Estudante/COSAPE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**